

**Processo Licitatório Nº 023/2024**

**Dispensa de Licitação Nº 014/2024**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ASTOR JOSÉ DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 para contratação de *Contratação emergencial de empresa para execução de obra de conclusão da Creche Proinfância Tipo “B” do Bairro Morais II neste município*, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas

**2. DO OBJETO**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **Contratação emergencial de empresa para execução de obra de conclusão da Creche Proinfância Tipo “B” do Bairro Morais II neste município**.

**3. DO FORNECEDOR**

**RJS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.397.177/0001-55 com sede à PC ALBERTO DEODATO MAIA, nº 26, Bairro CIDADE ALTA, CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no **Art. 75, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021** e Alterações Posteriores, com as justificativas presentes nos autos.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O valor contratado é de R\$ 156.750,99 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), que será pago mediante emissão da ordem de serviço e conforme medições vistoriadas e aprovadas pela contratante, contra apresentação de documento fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Municipal do Exercício de 2024:

- 10.1.2.12.365.19.3060.44905100 – Ficha 626
- 10.1.2.12.365.19.3060.44905100 – Ficha 629

## **7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal.

- I. – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- II. - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- III. - Prova de regularidade perante o FGTS.
- IV. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho.
- V. – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial.
- VI. – Ato Constitutivo.
- VII. - Cartão CNPJ.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por **01 (um) mês**.

## **9. DO FORO**

9.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

## **10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

10.1 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Dispensa de licitação e AUTORIZO publicação nos meios disponíveis da municipalidade e PNCP conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas / MG, 11 de março de 2024

**Jonas Márcio de Oliveira Cunha**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**